



Diário Oficial Eletrônico



GOVERNO DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

Sempre presente na sua vida

Paço Municipal “Florivaldo Leal” – Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro – Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Administrativos

Deliberações dos conselhos municipais

158ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DA PRUDENPREV

Aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2019, às 09:00 (nove) horas, na Sala dos Conselhos, situada na sede da Prudenprev, à Avenida Washington Luiz, nº 1.345, Centro, nesta foi realizada a 158ª (centésima quinquagésima oitava) Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Previdência, com a presença dos conselheiros representantes do governo municipal: Alessandra Michelle Chagas Garcia, Angela Maria de Souza Tolomei e Jorge Alberto Alves Menezes; suplente do governo municipal: Adriana Batista de Carvalho, Bruna de Mendonça Trevizan e Carlos Augusto Lacerda da Silva; representante dos servidores e beneficiários: Andrêssa Gonçalves da Silva, Márcia Cristina de Abreu e Matilde Neves da Silva; e suplentes representantes dos servidores e beneficiários: Edvaldo Romão, Luciana Saran Felipin Henn e Rilda Barreto. Presentes ainda os membros da Superintendência Previdenciária da Prudenprev, a Senhora Ednéia Aparecida Vangelita Beloni e a Senhora Selma Elias Benício Calé. Justificaram a ausência o Conselheiro Fernando Batoqui França e a Conselheira Marisa Nogueira Brogiatto, por motivos profissionais. Na presente reunião assume a qualidade de Conselheiros titulares o Senhor Edvaldo Romão, em virtude da falta justificada da Conselheira Marisa Nogueira Brogiatto, e a Senhora Bruna de Mendonça Trevizan, em virtude da falta justificada do Conselheiro Fernando Batoqui França. Dando início à reunião, a Senhora Márcia cumprimenta os presentes, agradece a presença de todos e menciona a pauta a ser tratada na presente reunião: a) Análise da Carteira de Investimentos dos meses de Março/2019 e Abril/2019; b) Homologação das realocações de recursos; d) Avaliação do 15º Congresso Estadual da APEPREM; e e) Pré-agendamento de data para reunião de membros do Conselho com o Prefeito e demais informações. Abordando o primeiro item em pauta, análise da Carteira de Investimentos dos meses março/2019 e abril/2019, a Senhora Márcia passa a palavra a Senhora Selma, que por sua vez, apresenta aos conselheiros a planilha de resumo de informações contábeis, planilha de rendimento mensal dos fundos de investimento elaborada pelo departamento de contabilidade da Prudenprev. Diz que, no fechamento de março de 2019 (dois mil e dezenove), os investimentos da Prudenprev totalizaram R\$ 291.931.075,88 (duzentos e noventa e um milhões, novecentos e trinta e um mil, setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), apresentando variação patrimonial aumentativa, derivada de rendimentos positivos no mês, de R\$ 1.518.244,07 (um milhão, quinhentos e dezoito mil, duzentos e quarenta e quatro reais e sete centavos), variação patrimonial negativa equivalente a R\$ 142.435,64 (cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro), e um retorno médio positivo de 0,47%, ante uma meta atuarial de 1,25%, não atingindo, desta forma, a meta atuarial no mês de março de 2019 (dois mil e dezenove). Após a Senhora Selma passa a abordar os resultados apresentados na carteira de investimentos da Prudenprev em abril de 2019 (dois mil e dezenove). Diz que, no fechamento de abril de 2019 (dois mil e dezenove), os investimentos da Prudenprev totalizaram R\$ 296.686.242,83 (duzentos e noventa e seis milhões, seiscentos e oitenta e seis mil, duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e três centavos), apresentando uma variação patrimonial aumentativa, derivada de rendimentos positivos no mês correspondente a de R\$ 3.518.508,82 (três milhões, quinhentos e dezoito mil, quinhentos e oito reais e oitenta e dois centavos), e no acumulado do ano de 2019 (dois mil e dezenove) a variação patrimonial aumentativa corresponde a R\$ 15.585.657,92 (quinze milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos). Diz



também que em abril não houve variação patrimonial negativa na carteira de investimentos da Prudenprev, totalizando este o montante de R\$ 377.701,64 (trezentos e setenta e sete mil, setecentos e um reais e sessenta e quatro centavos) no acumulado de 2019 (dois mil e dezenove). Menciona que a carteira de investimentos é impactada por questões internas e externas, sendo a aprovação ou não da reforma da previdência a questão que mais ocasionou impactos no mercado financeiro nos meses de março e abril de 2019 (dois mil e dezenove). Continuando em sua fala a Senhora Selma diz que no mês de abril de 2019 (dois mil e dezenove), a carteira de investimentos da Prudenprev obteve um retorno médio positivo de 1,19%, ante uma meta atuarial de 1,07%, superando, desta forma, a meta atuarial no mês. A Senhora Selma ressalta ainda que nos meses de março e abril de 2019 (dois mil e dezenove) não ocorreram aplicações em novos fundos de investimentos. Efetuadas as explanações, a Senhora Selma indaga se há alguma pergunta quanto a composição da carteira de investimentos do Instituto. Não havendo, a Senhora Márcia aborda o segundo assunto em pauta, homologação das realocações de recursos, passando a palavra a Senhora Selma para que explique sobre o assunto. A Senhora Selma diz que devido as alterações na Resolução CMN nº 3.922/2010 necessário se faz adequação na carteira de investimentos do Instituto, de forma a atender os novos limites da Resolução face as alterações introduzidas pela Resolução CMN nº 4.695/2018. Neste momento apresenta aos Conselheiros sugestão de realocações de recursos apresentada pela Consultoria em Investimentos Mais Valia, que foi previamente analisada e homologada pelo Comitê de Investimentos, esclarecendo que todas as realocações referem-se a aplicações do grupo capitalizado (admitidos a partir de 01/01/02), sendo: resgate de R\$ 16.000.000,00 (dezesesseis milhões de reais) do Fundo de Investimentos CAIXA FI IMA-B TIT PUBL RF LP (CNPJ 10.740.658/0001-93), da conta 224.003-5, com aplicação no Fundo de Investimentos CAIXA BRASIL IMA-B 5+ TP RF LP (CNPJ 10.577.503/0001-88) da conta 224.003-5; resgate de R\$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais) do Fundo de Investimentos CAIXA FI BRASIL IMA GERAL TIT PUBL (CNPJ 11.061.217/0001-28) da conta 224.003-5, com aplicação no Fundo de Investimentos CAIXA FI BRASIL IMA-B 5 TP RF (CNPJ 11.060.913/0001-10) da conta 224.003-5; resgate de R\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais) do Fundo de Investimentos CAIXA FI BRASIL IMA GERAL TIT PUBL (CNPJ 11.061.217/0001-28) da conta 224.003-5, com aplicação no Fundo de Investimentos CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TP FI RF LP (CNPJ 14.386.926/0001-71), da conta 224.003-5; resgate de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) do Fundo de Investimentos CAIXA FI BRASIL IMA GERAL TIT PUBL (CNPJ 11.061.217/0001-28) da conta 224.003-5, com aplicação no Fundo de Investimentos BB PREVIDENCIÁRIO RF IDKA 2 TP FUNDO DE INVESTIMENTOS (CNPJ 13.322.205/0001-35), da conta 87.027-7; resgate de R\$ R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais) do Fundo de Investimentos CAIXA FI BRASIL IMA GERAL TIT PUBL (CNPJ 11.061.217/0001-28) da conta 224.003-5, com aplicação no Fundo de Investimentos CAIXA BRASIL IMA-B 5+ TP RF LP (CNPJ 10.577.503/0001-88) da conta 224.003-5; resgate de R\$ R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) do Fundo de Investimentos CAIXA FI BRASIL IMA GERAL TIT PUBL (CNPJ 11.061.217/0001-28) da conta 224.003-5, com aplicação no Fundo de Investimentos FI AÇÕES CAIXA IBOVESPA (CNPJ 01.525.057/0001-77 da conta 224.003-5; resgate de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) do Fundo de Investimentos CAIXA FI BRASIL IMA GERAL TIT PUBL (CNPJ 11.061.217/0001-28) da conta 224.003-5, com aplicação no Fundo de Investimentos FIC AÇÕES VALOR DIVIDENDOS RPPS (CNPJ 15.154.441/001-15) da conta 224.003-5. Esclarece que o atual cenário econômico oferece boas oportunidades de rentabilidade em



fundos de investimentos formados por títulos públicos e atrelados ao indexador IMA, e as realocações buscam aproveitar estas janelas de oportunidade oferecidas. O Senhor Edvaldo indaga se as realocações serão direcionadas a fundos de investimentos que já integram a carteira de investimentos da Prudenprev ou para novos fundos de investimentos. A Senhora Selma esclarece que serão realocados recursos em apenas dois novos fundos, CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TP FI RF LP (CNPJ 14.386.926/0001-71) E BB PREVIDENCIÁRIO RF IDKA 2 TP FUNDO DE INVESTIMENTOS (CNPJ 13.322.205/0001-35), fundos estes que já foram previamente credenciamentos pela Prudenprev. A Senhora Márcia indaga se há algum outro questionamento quanto às relações de recursos sugeridas. Não havendo, a Senhora Márcia inicia a votação para aprovação ou não das realocações apresentadas, bem como a homologação da aplicação inicial nos Fundos de Investimentos CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TP FI RF LP (CNPJ 14.386.926/0001-71) e BB PREVIDENCIÁRIO RF IDKA 2 TP FUNDO DE INVESTIMENTOS (CNPJ 13.322.205/0001-35). Os Conselheiros presentes, por unanimidade homologam a aplicação inicial nos Fundos de Investimentos CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TP FI RF LP (CNPJ 14.386.926/0001-71) e BB PREVIDENCIÁRIO RF IDKA 2 TP FUNDO DE INVESTIMENTOS (CNPJ 13.322.205/0001-35); e aprovam as realocações de recursos nos seguintes moldes: resgate de R\$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais) do Fundo de Investimentos CAIXA FI IMA-B TIT PUBL RF LP (CNPJ 10.740.658/0001-93), da conta 224.003-5, com aplicação no Fundo de Investimentos CAIXA BRASIL IMA-B 5+ TP RF LP (CNPJ 10.577.503/0001-88) da conta 224.003-5; resgate de Resgate de R\$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais) do Fundo de Investimentos CAIXA FI BRASIL IMA GERAL TIT PUBL (CNPJ 11.061.217/0001-28) da conta 224.003-5, com aplicação no Fundo de Investimentos CAIXA FI BRASIL IMA-B 5 TP RF (CNPJ 11.060.913/0001-10) da conta 224.003-5; resgate de R\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais) do Fundo de Investimentos CAIXA FI BRASIL IMA GERAL TIT PUBL (CNPJ 11.061.217/0001-28) da conta 224.003-5, com aplicação no Fundo de Investimentos CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TP FI RF LP (CNPJ 14.386.926/0001-71), da conta 224.003-5; resgate de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) do Fundo de Investimentos CAIXA FI BRASIL IMA GERAL TIT PUBL (CNPJ 11.061.217/0001-28) da conta 224.003-5, com aplicação no Fundo de Investimentos BB PREVIDENCIÁRIO RF IDKA 2 TP FUNDO DE INVESTIMENTOS (CNPJ 13.322.205/0001-35), da conta 87.027-7; resgate de R\$ R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais) do Fundo de Investimentos CAIXA FI BRASIL IMA GERAL TIT PUBL (CNPJ 11.061.217/0001-28) da conta 224.003-5, com aplicação no Fundo de Investimentos CAIXA BRASIL IMA-B 5+ TP RF LP (CNPJ 10.577.503/0001-88) da conta 224.003-5; resgate de R\$ R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) do Fundo de Investimentos CAIXA FI BRASIL IMA GERAL TIT PUBL (CNPJ 11.061.217/0001-28) da conta 224.003-5, com aplicação no Fundo de Investimentos FI AÇÕES CAIXA IBOVESPA (CNPJ 01.525.057/0001-77 da conta 224.003-5; resgate de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) do Fundo de Investimentos CAIXA FI BRASIL IMA GERAL TIT PUBL (CNPJ 11.061.217/0001-28) da conta 224.003-5, com aplicação no Fundo de Investimentos FIC AÇÕES VALOR DIVIDENDOS RPPS (CNPJ 15.154.441/001-15) da conta 224.003-5. Em continuidade aos itens em pauta, a Senhora Márcia aborda o terceiro item em pauta, momento no qual a Senhora Selma apresenta aos Conselheiros o quadro trimestral de Receitas e Despesas Previdenciárias e Administrativas, momento no qual os Conselheiros analisam a planilha de resumo de informações contábeis, de fevereiro a abril de 2019 (dois mil e dezenove). Após a realização de análise por parte dos Conselheiros quanto aos dados apresentados na planilha de resumo de informações contábeis, a Senhora Márcia indaga se



há algum questionamento. Não havendo, a Senhora Edneia apresenta aos Conselheiros relação das aposentadorias e pensões concedidas, bem como relação das perícias realizadas em abril de 2019 (dois mil e dezenove), mencionando que esta relação encontra-se também disponível no site da Prudenprev. A Senhora Edneia indaga se há alguma pergunta. Nada havendo a Senhora Márcia pede a palavra para fazer algumas colocações. A Senhora Márcia sugere que a ata da reunião anterior seja lida e assinada no início de cada reunião. Os Conselheiros, por unanimidade, são favoráveis a sugestão apresentada. Em sequência, a Senhora Márcia solicita realização de capacitação aos Conselheiros. A Senhora Selma responde que a Prudenprev está preparando uma capacitação específica para os Conselhos, a ser realizado no dia 14/06/19, com duração de 8 (oito) horas. A Senhora Selma sugere aos Conselheiros alteração na data da reunião ordinária do mês de junho, que ocorreria no dia 11/06/19 conforme calendário anual de reuniões, para o dia da capacitação, dia 14/06/19, visando a participação de todos os membros do Conselho, já que no dia da reunião o Conselheiro possui o dia abonado, conforme estabelecido na Lei nº 106/01. Os Conselheiros, por unanimidade, são favoráveis à alteração na data da reunião ordinária do mês de junho do dia 11/06/19 para o dia 14/06/19. Após, a Senhora Márcia inicia o quarto assunto em pauta, avaliação do 15º Congresso Estadual da APEPREM, solicitando aos Conselheiros que participaram do referido evento que falem sobre a experiência vivenciada. Dos Conselheiros presentes participaram do referido evento Andrêssa, Edvaldo, Jorge e Luciana. A Senhora Luciana diz que o evento foi de grande valia, com temáticas pertinentes às atividades dos Conselheiros. A Senhora Andrêssa também avalia de forma positiva o evento. O Senhor Jorge diz que o evento contou com uma boa organização e as temáticas escolhidas abordaram questões atuais e de grande importância aos Conselheiros. O Senhor Edvaldo diz o evento foi excelente, mas a liderança do grupo falhou. Complementa dizendo que sentiu falta de uma liderança por parte da Prudenprev, expondo que o responsável pela viagem deixou os Conselheiros desamparados, não havendo qualquer interação entre o líder e os Conselheiros, e que o mesmo não levava em considerações suas opiniões nas decisões tomadas. O Senhor Jorge diz que todas as decisões foram tomadas em conjunto, mas avalia que a liderança do grupo poderia ter se organizado um pouco melhor. A Senhora Andrêssa diz que houve certa exclusão por parte da pessoa responsável pela viagem em relação aos Conselheiros. O Senhor Jorge externou que por ter mais experiência em viagens pelo tempo no qual atua como Conselheiro, tentou ser cortez e solícito com os Conselheiros novatos, e que as opiniões do Senhor Edvaldo não eram levadas em consideração devido ao fato do mesmo não participar das decisões por não cumprir com os horários combinados pelo grupo. A Senhora Edneia diz sentir-se preocupada com as colocações dos Conselheiros em relação a condução da viagem, pedindo desculpas em nome da Prudenprev, dizendo que a Superintendência irá tomar medidas para que situações como esta não ocorram em futuras viagens. A Senhora Márcia sugere que para os próximos eventos se façam os combinados antes da partida, a fim de se evitar quaisquer transtornos na ida, permanência ou retorno. Os Conselheiros concordam com a sugestão apresentada. A Senhora Márcia indaga se há alguma outra colocação. Não havendo, a Senhora Márcia inicia o sexto e último assunto em pauta, pré-agendamento de data para reunião de membros do Conselho com o Prefeito e demais informações, lembrando a todos que em reunião anterior foi deliberado pela formação de uma Comissão que agirá como um canal de comunicação entre o Conselho e o Prefeito, visando apresentar propostas ao Prefeito para que o déficit do grupo financeiro seja amenizado. A Senhora Márcia diz que após tal deliberação é necessário que se faça a



escolha dos membros que comporão a Comissão, que será responsável por levantar indagações e propostas a serem apresentadas ao Prefeito. O Senhor Jorge diz que inicialmente se posicionou contrário a deliberação do Conselho, já que naquele momento julgava que o Conselho não possuía subsídio para fundamentar suas ações. Entretanto, com a Portaria nº 464/2018, entende que há fundamentação para realização da reunião. A Senhora Matilde sugere que primeiro o Conselho se organize para depois se agendar uma data para a reunião. Os Conselheiros optam por direcionar os trabalhos da seguinte forma: 1º formação da Comissão, 2º realização de estudos e discussões e 3º agendamento de reunião com o Prefeito no segundo semestre de 2019 (dois mil e dezenove), em data a ser definida pela Comissão. O Senhor Jorge indaga a quantidade de pessoas que comporão a Comissão. A Senhora Márcia diz que isto dependerá da quantidade de interessados em participar, solicitando manifestação por parte dos presentes quanto ao interesse em participar da Comissão. Manifestaram interesse os Conselheiros Alessandra, Angela, Edvaldo, Márcia e Matilde, sendo que a Conselheira Marisa solicitou a inclusão de seu nome previamente, já que estaria ausente nesta reunião. Após, a Senhora Márcia inicia a votação quanto à formação da Comissão. Os Conselheiros decidem que a Comissão será formada pelos seguintes Conselheiros: Alessandra, Angela, Edvaldo, Márcia, Marisa e Matilde. Findado os assuntos integrantes da pauta, a Senhora Márcia oferece a palavra a quem quisesse fazer uso. Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que foi por mim, Alessandra Michelle Chagas Garcia lavrada com assinatura dos presentes.

Conselho Municipal de Previdência.

Adriana Batista de Carvalho (Conselheira Suplente)
Alessandra Michelle Chagas Garcia (Conselheira Titular)
Andrêssa Gonçalves da Silva (Conselheira Titular)
Angela Maria de Souza Tolomei (Conselheira Titular)
Bruna de Mendonça Trevizan (Conselheira Suplente, na qualidade de titular)
Carlos Augusto Lacerda da Silva (Conselheiro Suplente)
Edvaldo Romão (Conselheiro Suplente, na qualidade de titular)
Jorge Alberto Alves Menezes (Conselheiro Titular)
Luciana Saran Felipin Henn (Conselheira Suplente, na qualidade de titular)
Márcia Cristina de Abreu (Conselheira Titular)
Matilde Neves da Silva (Conselheira Titular)
Railda Barreto (Conselheira Suplente)

Convidados:

Ednéia Aparecida Vangelita Beloni (Gerente de Previdência da Prudenprev)
Selma Elias Benício Calé (Gerente Administrativo e Financeiro da Prudenprev)



Editais de notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

EDITAL DE EMBARGO DE OBRA E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 26-07/08/2019

BRUNO BASTOS MUNHOZ, Coordenador de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, com base na Lei Complementar Municipal nº 152/2008 de 19 de janeiro de 2008, que institui normas para edificações, faz saber a Sr **JOSE PATROCINIO GHILHEN DE TOLEDO** e a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa, que a Coord. de Fiscalização Urbanística promoveu o **EMBARGO DA OBRA**, sito a, **AV J. K. DE OLIVEIRA-PRES, 1.647- JD VALE VERDE II** nesta cidade, na conformidade do Auto de Embargo nº **81/2019**, lavrado as **09:00** horas, do dia **05 DE AGOSTO DE 2019**, pelo fiscal designado, e que levou as assinaturas do engenheiro civil da SEPLAN e por duas testemunhas, a seguir transcrito:

“Declaração: Com fundamento na Lei Complementar nº 152/2008, que dispõe sobre Normas ara Edificações, fica V. Sa ciente do **AUTO DE EMBARGO DA OBRA**, sito à, **AV J.K. DE OLIVEIRA-PRES, 1.647-JD VALE VERDE II**, nesta cidade, por falta do “termo de Aprovação do Projeto” e do “alvará de execução de obra”, preceito legal disposto no artigos 1º, 3º, 4º e 5º, da citada Lei. Lavra-se este auto de embargo por que as irregularidades constantes na intimação de embargo do dia **11 DE JUNHO DE 2019**, não foram sanadas, tendo decorrido o prazo legal para regularização, e/ou porque verificou-se o prosseguimento da obra em desrespeito a lei, vez que os interessados somente poderiam executar os trabalhos necessários para o estabelecimento da disposição legal violada. Trâmite:

- 1 - O auto de embargo será publicado no jornal local;
- 2 - Não sendo o embargo obedecido no mesmo dia, será o processo instruído e remetido, em igual prazo, a Procuradoria Jurídica, para ação cabível.

Considerações:

- 1 - O efeito do embargo somente cessará pela eliminação do dispositivo legal violado e pagamento de multas;
- 2 - Pelo desrespeito ao embargo será aplicada multa de 200 UFM;
- 3 - Enquanto perdurar o desrespeito ao embargo será aplicada a multa de 2 UFM por dia ao proprietário ou responsável técnico;
- 4 - As multas impostas ficam acrescidas de juros moratórios de 1% ao mês, contados do mês seguinte ao vencimento, sem prejuízo, quando for o caso, dos honorários advocatícios, custas e demais despesas judiciais.

Fica, ainda, o Sr **JOSE PATROCINIO GHILHEN DE TOLEDO**, intimado das multas impostas na conformidade do Auto de Infração e de Imposição de Multas, série única nº **81/2019**, lavrado as **09:00** horas, do dia **05 DE AGOSTO DE 2019**, face ao fato de se ter verificado o prosseguimento da obra e/ou decorrido o prazo legal estipulado para a regularização, ficando impostas as multas:

- a) correspondente a 100 UFM, de acordo com o disposto no artigo 306 “caput”, da Lei Complementar Municipal nº 152/2008;
- b) correspondente a 10 (dez) UFM por m² de área construída, a ser calculada pelo setor competente, de acordo com o art. 314, anexo II, tabela VII, item I, inciso III da citada Lei Complementar nº 152/2008.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, em especial a Sr. **JOSE PATROCINIO GHILHEN DE TOLEDO**, estes e outros não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente - SP, aos **06 DE AGOSTO DE 2019**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento promoveu a digitação e conferência.

BRUNO BASTOS MUNHOZ
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

AUTO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA Nº 03420

Aos vinte e cinco dias do mês de julho de 2019, às 09h00m, eu OSWALDO JOSÉ GOMES VITÓRIO, autoridade sanitária, credencial nº 15975-1, verifiquei que a empresa/pessoa **FERNANDO KAZU TANAKA**, CPF nº **362.566.928-09**, nome fantasia *não informado*, estabelecida na **RUA FRANCISCO TRÉVIA, nº 375**, CEP 19020-770, município de PRESIDENTE PRUDENTE, com atividade de **IMÓVEL RESIDENCIAL DE USO URBANO**, representada na pessoa de FERNANDO KAZU TANAKA (responsável legal), CPF nº 362.566.928-09, incorreu em infração sanitária considerada de risco à saúde *“Pela negativa, após notificação de providenciar a ligação das águas residuais (esgoto) gerados na residência à rede pública coletora de esgoto. O esgoto gerado por esta residência estão sendo lançadas à céu aberto pelo sistema de água pluvial na guia pública na Rua Plácido de Castro em frente ao número 374. Desta forma descumprindo atos emanados das autoridades sanitárias visando a aplicação da legislação pertinente a proteção a saúde difuso coletiva”*, infringindo o disposto no artigo 9º, §§ 1º e 14 da Lei 12342/1978 cc artigo 2º da Lei 12342/1978 e artigo 122, inciso XX da Lei 10083/1998 cc Lei Complementar Municipal 75/1999, estando sujeito às penalidade do artigo 112, incisos I e III da Lei Estadual nº 10083, de 23/09/1998.

O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação do auto de infração no prazo de 10 dias, contados a partir da sua ciência (31/07/2019), conforme a Legislação Sanitária em vigor. Na ausência de defesa será lavrado o auto de imposição de penalidade.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607 - Jardim Paulista
CEP 19015-150 – (18) 3916-2750
www.presidenteprudente.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA Nº 32-07/08/2019

BRUNO BASTOS MUNHOZ, Coordenador de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam notificados, para no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do presente edital, promoverem nos imóveis a seguir identificados, a imediata execução de limpeza de terreno.

APARECIDA LUCIA MARTINS FERREIRA

RUA PAULO BONGIOVANNI, 157 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 22.3.5.14.51.1
25/07/2019

NEUZA DO AMARAL BELEZI

RUA VITOR LEANDRO DE MORAIS, 78 - JARDIM PANORÂMICO
Ref. Cadastral: 22.3.5.819.82.1
15/07/2019

EDMON SANTANA DE OLIVEIRA

RUA ELIAS FERNANI -BIDÚ, 324 - RESIDENCIAL III MILÊNIO
Ref. Cadastral: 22.3.6.907.39.1
18/07/2019

PAULO MARTINS MAIRINIK

RUA KUNII MORITA, 106 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.1617.40.1
26/07/2019

FLAVIANE DOS SANTOS SILVA

RUA MARIA LENITA DE MACEDO BONGIOVANNI, 27 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.1716.192.1
24/07/2019

CLAUDIO JOSE DA SILVA CARVALHO

RUA BERNARDINO SIMONAIO TERRIN, 29 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.1716.225.1
24/07/2019

MARCELO MENDES DE SOUZA

RUA JOAO TROVANI, 41 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.1816.165.1
25/07/2019

LIONEIDES DE OLIVEIRA SYLOS SANTOS

RUA MARIA LENITA DE MACEDO BONGIOVANNI, 98 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.1816.295.1
25/07/2019

IVETE CHETCO GAZOLA

RUA MIGUEL SEBASTIAO ALVES, 91 - RESIDENCIAL MINERVA I
Ref. Cadastral: 26.1.3.1705.332.1
22/07/2019

CVC - INCORPORACOES E CONSTRUCOES LTDA

RUA ANÍBAL VILLA REAL, 235 - JARDIM BARCELONA
Ref. Cadastral: 26.1.6.1214.188.1
22/07/2019

ERKKI JUHANI LARSSON

RUA LEFE BUCHALLA, 156 - PARQUE ALTO BELA VISTA
Ref. Cadastral: 26.1.6.1617.246.1
22/07/2019

CLAUDIO APARECIDO DA ROCHA

RUA TREZE DE MAIO, 13 - VALE DAS PARREIRAS
Ref. Cadastral: 26.4.3.1304.942.1
22/07/2019

KOZAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

AVENIDA WASHINGTON LUIZ-PRES, 2.173 - JARDIM PAULISTA
Ref. Cadastral: 26.4.4.1611.247.1
15/07/2019

ANA SILVIANA DE BRITO SIQUEIRA

RUA CEARÁ-DESBRAVADOR, 758 - VILA DO ESTÁDIO
Ref. Cadastral: 26.4.5.1609.303.1
26/07/2019

DIEGO DURAES FERREIRA

RUA CECILIA BAZILIA DE ALMEIDA SILVA, 65 - ROTA DO SOL
Ref. Cadastral: 29.2.4.1902.70.1
24/07/2019

JOAO NILSON DA SILVA

RUA CECILIA BAZILIA DE ALMEIDA SILVA, 45 - ROTA DO SOL
Ref. Cadastral: 29.2.4.1902.90.1
24/07/2019

APARECIDA DOS SANTOS

RUA SEBASTIÃO DE MOURA, 344 - RESIDENCIAL MONTE CARLO
Ref. Cadastral: 29.4.1.518.54.1
12/07/2019

ALEX ANTONIO DOS SANTOS

AVENIDA AIDÊ CACIATORI ROQUE, 530 - JARDIM NOVO PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.4.5.1202.178.1
16/07/2019

JML ADMINISTRACAO IMOBILIARIA LTDA

AVENIDA DA SAUDADE, 1.855 - JARDIM DOS PIONEIROS
Ref. Cadastral: 30.1.6.919.144.1
19/07/2019



MARIO KAZUAKI HATTORI

RUA ANTENOR GONÇALVES, 81 - VILA EUCLIDES
Ref. Cadastral: 30.2.2.1208.150.1
03/07/2019

MARIO KAZUAKI HATTORI

RUA ANTENOR GONÇALVES, 73 - VILA EUCLIDES
Ref. Cadastral: 30.2.2.1208.158.1
03/07/2019

INACIO DOS SANTOS

RUA JOÃO ABUCHALLA, 237 EX 153 - VILA FLORES
Ref. Cadastral: 30.2.3.4.238.1
28/06/2019

MARIA ALVES PAQUIER

RUA ANTÔNIO LOPES DE AZEVEDO, 238 - VILA MARCONDES
Ref. Cadastral: 30.2.3.1707.596.1
24/07/2019

ALEXANDRE MALAQUIAS DA SILVA

RUA MANOEL VIEIRA NUNES, 406 - RESIDENCIAL ITAPUÃ
Ref. Cadastral: 31.1.4.1615.249.1
10/07/2019

MAURICIO ANTONIO DOS SANTOS SOUZA

RUA UBIRATAN APARECIDO BOTELHO, 236 - JARDIM VISTA BONITA
Ref. Cadastral: 31.3.3.1104.173.1
04/07/2019

RODRIGO EDUARDO DE MORAIS

RUA JOAO GRISOLIA, 632 - JARDIM VISTA BONITA
Ref. Cadastral: 31.3.3.1401.238.1
04/07/2019

FRIGORIFICO YOMAR LTDA

RUA EUGENIO RUBIM-52-PQ CEDRAL
Ref. Cadastral: 26.3.4.118.440.1

CARLOS ALBERTO PEREIRA GOMES

RUA JOSE BONIFÁCIO-110-V STA IZABEL
Ref. Cadastral: 26.4.2.1209.277.1

FERNANDO PEREIRA DE ALMEIDA

RUA CHAMBERLAND BEZERRA DOS ANJOS-274-MARÉ MANSA
Ref. Cadastral: 26.1.1.1310.156.1

JORGE MARTINS DE OLIVEIRA

RUA JORGE GUSHIKEN-220-JD CINQUENTENÁRIO
Ref. Cadastral: 30.1.3.915.220.1

ANTONIO XAVIER DA SILVA

RUA ANTONIO FREITAS-356-MONTE ALTO
Ref. Cadastral: 26.3.5.609.139.1

MARCELO SHIROTA

AV JK DE OLIVEIRA-1593-VALE VERDE II
Ref. Cadastral: 26.3.1.1005.94.1

JULIANO NASCIMENTO DE OLIVEIRA

RUA ADELINO RODRIGUES GATO-310-JD MONTE ALTO
Ref. Cadastral: 26.3.5.306.141.1

JOSEFA DOS SANTOS

RUA ADELINO RODRIGUES GATTO-29-JD MONTE ALTO
Ref. Cadastral: 26.3.5.4.381.1

Com fundamento no art. 4º da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da notificação, ora não levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 1 UFM e 1/2 para cada metro quadrado de terreno, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **06 de Agosto de 2019**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência

BRUNO BASTOS MUNHOZ
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.
EDITAL DE NOT.MURO/PASSEIO INEXIST OU IRREGULAR Nº 29-07/08/19

BRUNO BASTOS MUNHOZ, Coordenador de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam notificados, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do presente edital, promoverem nos imóveis a seguir identificados, a imediata execução de muro e passeio inexistente ou irregular.

APARECIDA LUCIA MARTINS FERREIRA

RUA PAULO BONGIOVANNI, 157 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 22.3.5.14.51.1
25/07/2019

GLAUBER DA COSTA SILVA

RUA APARECIDO LUZ CHAMIM, 156 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 22.3.5.14.352.1
26/07/2019

EDMON SANTANA DE OLIVEIRA

RUA ELIAS FERNANI -BIDÚ, 324 - RESIDENCIAL III MILÊNIO
Ref. Cadastral: 22.3.6.907.39.1
18/07/2019

ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS JUNIOR

RUA LAIDE PEREIRA CORREA, 54 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.1517.162.1
26/07/2019

PAULO MARTINS MAIRINIK

RUA KUNJI MORITA, 106 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.1617.40.1
26/07/2019

MARCELO MENDES DE SOUZA

RUA MARIA LENITA DE MACEDO BONGIOVANNI, 95 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.1716.104.1
24/07/2019

MARCELO DE ALIANCA BRIGATTO

RUA MARIA LENITA DE MACEDO BONGIOVANNI, 37 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.1716.161.1
24/07/2019

FLAVIANE DOS SANTOS SILVA

RUA MARIA LENITA DE MACEDO BONGIOVANNI, 27 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.1716.192.1
24/07/2019

CLAUDIO JOSE DA SILVA CARVALHO

RUA BERNARDINO SIMONAI TERRIN, 29 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.1716.225.1
24/07/2019

MARCELO MENDES DE SOUZA

RUA JOAO TROVANI, 41 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.1816.165.1
25/07/2019

LIONEIDES DE OLIVEIRA SYLOS SANTOS

RUA MARIA LENITA DE MACEDO BONGIOVANNI, 98 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.1816.295.1
25/07/2019

IVETE CHETCO GAZOLA

RUA MIGUEL SEBASTIAO ALVES, 91 - RESIDENCIAL MINERVA I
Ref. Cadastral: 26.1.3.1705.332.1
22/07/2019

CVC - INCORPORACOES E CONSTRUCOES LTDA

RUA ANÍBAL VILLA REAL, 235 - JARDIM BARCELONA
Ref. Cadastral: 26.1.6.1214.188.1
22/07/2019

ERKKI JUHANI LARSSON

RUA LEFE BUCHALLA, 156 - PARQUE ALTO BELA VISTA
Ref. Cadastral: 26.1.6.1617.246.1
22/07/2019

CLAUDIO APARECIDO DA ROCHA

RUA TREZE DE MAIO, 13 - VALE DAS PARREIRAS
Ref. Cadastral: 26.4.3.1304.942.1
22/07/2019

JOAO NILSON DA SILVA

RUA CECILIA BAZILIA DE ALMEIDA SILVA, 45 - ROTA DO SOL
Ref. Cadastral: 29.2.4.1902.90.1
24/07/2019

SERGIO EDUARDO LIMA DOS SANTOS

RUA JOSÉ BARBOSA DE JESUS, 211 - JARDIM PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.4.3.1306.118.1
11/07/2019

ROBERTA APARECIDA DA SILVA

RUA HIDEO KITAGUTI, 240 - JARDIM NOVO PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.4.5.1402.304.1
19/07/2019

ALEXANDRE MALAQUIAS DA SILVA

RUA MANOEL VIEIRA NUNES, 406 - RESIDENCIAL ITAPUÃ
Ref. Cadastral: 31.1.4.1615.249.1
10/07/2019



MAURICIO ANTONIO DOS SANTOS SOUZA

RUA UBIRATAN APARECIDO BOTELHO, 236 - JARDIM VISTA BONITA
Ref. Cadastral: 31.3.3.1104.173.1
04/07/2019

RODRIGO EDUARDO DE MORAIS

RUA JOAO GRISOLIA, 632 - JARDIM VISTA BONITA
Ref. Cadastral: 31.3.3.1401.238.1
04/07/2019

ANA SILVIANA DE BRITO SIQUEIRA

RUA CEARÁ-DESBRAVADOR, 758 - VILA DO ESTÁDIO
Ref. Cadastral: 26.4.5.1609.303.1
26/07/2019

CICERO FRANCISCO TEIXEIRA

RUA JOÃO CARLINDO DE SOUZA-455-HUMB SALVADOR
Ref. Cadastral: 26.2.1.1412.172.1
23/07/2019

FRIGORIFICO YOMAR LTDA

RUA EUGENIO RUBIM-52-PQ CEDRAL
Ref. Cadastral: 26.3.4.118.440.1

CARLOS ALBERTO PEREIRA GOMES

RUA JOSE BONIFÁCIO-110-V STA IZABEL
Ref. Cadastral: 26.4.2.1209.277.1

GUARANTA INC E CONST S/C LTDA

RUA ABILIO FERNANDES BARBURA-87-PQ IMPERIAL
Ref. Cadastral: 26.1.1.3002.343.1

ELZA MENDES PEREIRA

RUA JOAQUIM PEREIRA DA PAIXÃO-515-MONTE ALTO
Ref. Cadastral: 26.3.5.208.377.1

JOÃO JUSTINO DE LIMA

RUA JOAQUIM PEREIRA DA PAIXÃO-655-MONTE ALTO
Ref. Cadastral: 26.3.5.0609.249.1

EDERSON CUSTODIO DOMINGUES

RUA ANTONIO BONGIOVANI SOBRINHO-467-SERVANTES II
Ref. Cadastral: 25.4.6.918.124.1

LUCILENE CASAROTTI SILVA

RUA DOMINGOS MATHEUS-888-PQ CEDRAL
Ref. Cadastral: 26.3.5.1100.89.1

VALDEMIR EDVALDO BOTT

RUA SEBASTIÃO BARBOSA-117-GREEN VILLE
Ref. Cadastral: 25.2.6.17.182.1

JORGE MARTINS DE OLIVEIRA

RUA JORGE GUSHIKEN-220-JD CINQUENTENÁRIO
Ref. Cadastral: 30.1.3.915.220.1

ANTONIO XAVIER DA SILVA

RUA ANTONIO FREITAS-356-MONTE ALTO
Ref. Cadastral: 26.3.5.609.139.1

Com fundamento no art. 3º da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da notificação, ora não levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de **10,00** (dez) UFM para cada metro ou fração de testada do imóvel, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal (is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **06 de Agosto de 2019**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

BRUNO BASTOS MUNHOZ
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

EDITAL DE NOT. REPARO CALÇADA DANIFICADA OU IRREGULAR Nº 31-07/08/2019

BRUNO BASTOS MUNHOZ, Coordenador de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificadas, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam notificados, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do presente edital, promoverem nos imóveis a seguir identificados, a imediata execução de reparo no passeio danificado.

ANA SILVIANA DE BRITO SIQUEIRA

RUA CEARÁ-DESBRAVADOR, 758 - VILA DO ESTÁDIO
Ref. Cadastral: 26.4.5.1609.303.1
26/07/2019

KOZAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

AVENIDA WASHINGTON LUIZ-PRES, 2.173 - JARDIM PAULISTA
Ref. Cadastral: 26.4.4.1611.247.1
15/07/2019

DIRCE RIBEIRO BOZZA

RUA NICOLAU MAFFEI-TEN, 1.341 - VILA SANTA HELENA
Ref. Cadastral: 26.4.5.902.147.1
16/07/2019

ROBERTA VIVIAN NICOLUCCI

RUA CECILIA BAZILIA DE ALMEIDA SILVA, 115 - ROTA DO SOL
Ref. Cadastral: 29.2.4.1902.20.1
24/07/2019

ALEX ANTONIO DOS SANTOS

AVENIDA AIDÊ CACIATORI ROQUE, 530 - JARDIM NOVO PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.4.5.1202.178.1
16/07/2019

LUCIANE DE OLIVEIRA CAETANO PEREIRA

RUA SÃO JORGE, 55 - VILA SÃO JORGE
Ref. Cadastral: 30.2.2.309.103.1
26/07/2019

JOSE NEVIO WILHAM

RUA THOMÁZ ROTA, 123 - VILA ROBERTO
Ref. Cadastral: 30.2.2.409.124.1
16/07/2019

MARIO KAZUAKI HATTORI

RUA ANTENOR GONÇALVES, 81 - VILA EUCLIDES
Ref. Cadastral: 30.2.2.1208.150.1
03/07/2019

MARIO KAZUAKI HATTORI

RUA ANTENOR GONÇALVES, 73 - VILA EUCLIDES
Ref. Cadastral: 30.2.2.1208.158.1
03/07/2019

ALFREDO SPERINI PENHA

RUA GUILHERME DE CARVALHO WHITAKER, 140 - JARDIM BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 30.2.4.411.83.1
16/07/2019

MARCELO SHIROTA

AV JK DE OLIVEIRA-1593-VALE VERDE II
Ref. Cadastral: 26.3.1.1005.94.1

JULIANO NASCIMENTO DE OLIVEIRA

RUA ADELINO RODRIGUES GATO-310-JD MONTE ALTO
Ref. Cadastral: 26.3.5.306.141.1

EMILIO LUIZ DE OLIVEIRA

RUA ESTADOS UNIDOS -179-VILA GENI
Ref. Cadastral: 26.4.1.504.187.1

ARMELINDA DE JESUS DO CARMO MINZONI

AV JOSE LIBANIO FILHO-31-PQ CEDRAL
Ref. Cadastral: 30.1.1.1716.372.1

JOÃO VOLPATO MARTINEZ

RUA JOÃO PERETTI-COMENDADOR-442-STA HELENA
Ref. Cadastral: 26.4.4.918.231.1

LUCINEIA FIGUEIRA SABINO

RUA JOSE MARTINS-63-CONJ.N.Sª APARECIDA
Ref. Cadastral: 26.3.4.15.70.1

FELIPE GARCIA SILVA

RUA MARIA APARECIDA-238-STA HELENA
Ref. Cadastral: 26.4.4.1016.311.1

ELZA SIQUEIRA MARQUES DE CARVALHO

RUA MARIO SIMÕES DE SOUZA-182-VILA DO ESTADIO
Ref. Cadastral: 26.4.5.1303.255.1

CLOVIS APARECIDO PETINATI

RUA ANTONIO DE FREITAS-112-JD MONTE ALTO
Ref. Cadastral: 26.3.5.208.109.1

JOSE FRANCISCO ALEXANDRE

RUA MARIO SIMÕES DE SOUZA-270-VILA DO ESTADIO
Ref. Cadastral: 26.4.5.1102.332.1

CARLOS ALBERTO ALVES DO NASCIMENTO

RUA MARIA CATHARINA CHIONHA GIABARDO,20-RES. MARE MANSA
Ref. Cadastral: 26.1.1.1110.267.1

MIGUEL DE OLIVEIRA

RUA SETE DE SETEMBRO-1380-VILA DO ESTADIO
Ref. Cadastral: 26.4.5.1307.296.1



ALBERTO JOSE LUZIARDI
RUA JOÃO PERETTI-COMENDADOR-129-VILA DO ESTADIO
Ref. Cadastral: 26.4.5.1303.55.1

JUCIE DA SILVA MARQUES
RUA KAMEICHI TARUMOTO-75-PQ CEDRAL
Ref. Cadastral: 26.3.5.1101.176.1

SAKE KONO
RUA JOSE DIAS CINTRA-227-VILA OCIDENTAL
Ref. Cadastral: 26.4.5.310.69.1

LUIZ LOPES
AV MANOEL GOULART-886-VILA OCIDENTAL
Ref. Cadastral: 26.4.5.307.296.1

WESLLER SUTER
RUA JOSE ALFREDO DA SILVA-1321
Ref. Cadastral: 26.4.1.103.124.1

ADEMAR BEZERRA DE LIMA
RUA FLORIANOPOLIS-344-JD PAULISTA
Ref. Cadastral: 26.4.1.209.132.1

PATRICIA APARECIDA DELIBORIO
RUA RUI BARBOSA-639-VILA OCIDENTAL
Ref. Cadastral: 26.4.5.12.128.1

EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS CANCAO NOVA LTDA
RUA MARIO SIMOES DE SOUZA-454
Ref. Cadastral: 26.4.5.800.221.1

MANOEL MESSIAS DA SILVA
RUA ESTEVAM LOPES-102-JD MONTE ALTO
Ref. Cadastral: 26.3.5.909.83.1

CENTRO REFERENCIAL DE ESTUDOS E TECNICA
RUA RUI BARBOSA-868-VILA OCIDENTAL
Ref. Cadastral: 26.4.5.408.288.1

ANTONIO HIPOLITO DE LIMA
RUA ALTAIR DE SENNA-583-JD JEQUITIBAS
Ref. Cadastral: 26.3.4.1113.190.1

NAOR REINALDO ARANTES
RUA ANTONIO MEDEA-12-CONJ HAB N Sª APARECIDA
Ref. Cadastral: 26.3.4.15.170.1

WANDERSON LUPOLI
RUA QUINZE DE NOVEMBRO-1250-VILA GINASIO
Ref. Cadastral: 26.4.5.1210.192.1

SILVIO RODRIGUES DE CASTRO
RUA RIOBRANCO BARÃO-DO-1650-STA HELENA
Ref. Cadastral: 26.4.4.1117.330.1

MARIA JOSE DOS REIS FERREIRA
RUA JOSE BONGIOVANI-161-JD BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 30.2.4.1718.91.1

MANOEL MANGAS PEREIRA
AV WASHINGTON LUIZ-PRES-1156-VILA DO ESTADIO
Ref. Cadastral: 26.4.5.1209.64.1

GUARANTA INC E CONST SC LTDA
RUA ABILIO FERNANDES BARBURA-611-PQ IMPERIAL
Ref. Cadastral: 26.1.1.3017.102.1

EURIPEDES JOSE GOMES
RUA JOAQUIM PEREIRA DA PAIXÃO-915-JD MONTE ALTO
Ref. Cadastral: 26.3.5.1207.172.1

LUCIMAR GEORGETTI DA SILVA
RUA DOS PAULISTAS-503-CIDADE JARDIM
Ref. Cadastral: 26.4.1.517.110.1

EVANDRO LUIS MONTEIRO TARIFA
RUA EDUARDO BRIGATTO-172-GREN VILLE
Ref. Cadastral: 25.2.6.215.404.1

DEOLINDA DE PAULA COSTA
AV JOSE LIBANIO FILHO-930-PQ CEDRAL
Ref. Cadastral: 26.3.4.1118.172.1

DENISE C DE FREITAS
RUA DOMINGOS MATHEUS-906-PQ CEDRAL
Ref. Cadastral: 26.3.5.1100.147.1

Com fundamento no art. 4º § 1º da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da notificação, ora não levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 10,00 (dez) UFM para cada metro linear de passeio danificado, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **06 de Agosto de 2019**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

BRUNO BASTOS MUNHOZ
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

EDITAL DE NOT. REM. DE ENTULHO/ MAT.CONSTRUÇÃO- Nº 29-07/08/2019

BRUNO BASTOS MUNHOZ, Coordenador de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam notificados, para no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data do presente edital, promoverem nos imóveis a seguir identificados, a imediata execução de remoção de entulho e ou material de construção da calçada.

ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS JUNIOR

RUA LAIDE PEREIRA CORREA, 54 - RESIDENCIAL BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 26.1.2.1517.162.1

ANA SILVIANA DE BRITO SIQUEIRA

RUA CEARÁ-DESBRAVADOR, 758 - VILA DO ESTÁDIO

Ref. Cadastral: 26.4.5.1609.303.1

APARECIDA DOS SANTOS

RUA SEBASTIÃO DE MOURA, 344 - RESIDENCIAL MONTE CARLO

Ref. Cadastral: 29.4.1.518.54.1

MARIA ALVES PAQUIER

RUA ANTÔNIO LOPES DE AZEVEDO, 238 - VILA MARCONDES

Ref. Cadastral: 30.2.3.1707.596.1

KOZAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

AVENIDA WASHINGTON LUIZ-PRES, 2.173 - JARDIM PAULISTA

Ref. Cadastral: 26.4.4.1611.247.1

15/07/2019

MARIO KAZUAKI HATTORI

RUA ANTENOR GONÇALVES, 81 - VILA EUCLIDES

Ref. Cadastral: 30.2.2.1208.150.1

03/07/2019

CARLOS ALBEERTO PEREIRA GOMES

RUA JOSE BONIFÁCIO-110-V STA IZABEL

Ref. Cadastral: 26.4.2.1209.277.1

GUARANTA INC E CONST S/C LTDA

RUA ABÍLIO FERNANDES BARBURA-87-PQ IMPERIAL

Ref. Cadastral: 26.1.1.3002.343.1

VALDEMIR EDVALDO BOTT

RUA SEBASTIÃO BARBOSA-117-GREEN VILLE

Ref. Cadastral: 25.2.6.17.182.1

LUCIMAR GEORGETTI DA SILVA

RUA DOS PAULISTAS-503-CIDADE JARDIM

Ref. Cadastral: 26.4.1.517.110.1

EVANDRO LUIS MONTEIRO TARIFA

RUA EDUARDO BRIGATTO-172-GREN VILLE

Ref. Cadastral: 25.2.6.215.404.1

DEOLINDA DE PAULA COSTA

AV JOSE LIBANIO FILHO-930-PQ CEDRAL

Ref. Cadastral: 26.3.4.1118.172.1

DENISE C DE FREITAS

RUA DOMINGOS MATHEUS-906-PQ CEDRAL

Ref. Cadastral: 26.3.5.1100.147.1

JOSE ROBERTO FERNANDES CASTILHO

RUA TAMBAÚ, 79 - VILA IOLANDA

Ref. Cadastral: 30.2.5.1805.122.1

MANOEL AGUIAR DE ALMEIDA

AVENIDA JOSÉ CAMPOS DO AMARAL, 513 - RESIDENCIAL ANITA TIEZZI

Ref. Cadastral: 25.2.4.518.281.1

PAULO CESAR SEMENSATO

RUA RUBENS PEREIRA LEITE, 124 - JARDIM MARACANÃ

Ref. Cadastral: 26.1.6.1000.283.1

12/07/2019

LUIS CARLOS MALAMAO

RUA NEIDA RODRIGUES DE PAULA, 154 - PARQUE RESIDENCIAL SÃO LUCAS

Ref. Cadastral: 26.2.4.511.42.1

25/07/2019

GESSY MOURA

RUA RIO BRANCO-BARÃO DO, 1.870 - VILA SANTA HELENA

Ref. Cadastral: 26.4.4.1314.275.1

11/07/2019

LUCAS FELIPE RUIZ ALVES

RUA BOULANGER-PROF, 1.096 - JARDIM SANTA FÉ

Ref. Cadastral: 29.2.2.508.118.1

26/07/2019

RICARDO SANTANA DE MOURA

AVENIDA JOSÉ CAMPOS DO AMARAL, 1.318 - ROTA DO SOL

Ref. Cadastral: 29.2.4.1201.293.1

24/07/2019

MIKE ROBERTO PONTE DE AQUINO

RUA JOSÉ ALBERTO FONTES, 312 - ROTA DO SOL

Ref. Cadastral: 29.2.4.1301.42.1

24/07/2019

ANTONIO MARCILIO

RUA ONITRO CAMPOS DE AMARAL, 124 - JARDIM PRUDENTINO

Ref. Cadastral: 29.4.3.1403.299.1

12/07/2019



ROBERTO MOREIRA DE SOUZA
RUA BRAZ SCORZA, 260 - CONJUNTO HABITACIONAL ANA JACINTA
Ref. Cadastral: 29.4.5.700.68.1

EDERJOFRI DA SILVA FERREIRA
RUA HENRIQUE FARINELLI, 65 - JARDIM ITAPURA
Ref. Cadastral: 31.1.1.9.329.1

MANOEL DE ALVARENGA FREIRE NETO
RUA FRANCISCO RUIZ MORALES-290-SÃO MATHEUS
Ref. Cadastral: 26.2.4.701.310.1

JAIME CLARO
RUA CESAR AUDI-269-JD JEQUITIBAS II
Ref. Cadastral: 26.3.4.912.300.1

JOÃO DE SOUZA
RUA ANSELMO PANCEIRA-42-PQ CASTELO BRANCO
Ref. Cadastral: 26.2.6.1803.241.1

ANTONIO DUTRA DE ANDRADE
RUA ESTEVAM LOPES-122-JD MONTE ALTO
Ref. Cadastral: 26.3.5.909.103.1

MAURO KAZUO TSUDA E SILVIA LETICIA RAMOS
RUA CASSEMIRO BOSCOLI-215-JD ICARAY
Ref. Cadastral: 30.1.3.1707.149.1

ALBERTO LEÃO ZAGALLO
RUA GABRIEL OCTAVIO DE SOUZA-685-JD PAULISTA
Ref. Cadastral: 26.4.1.114.99.1

TERTULINA DE OLIVEIRA SOUZA
RUA DOS PAULISTA-1165-VILA GENI
Ref. Cadastral: 26.4.1.502.148.1

JOSE GRANDE SOBRINHO
RUA FERNÃO DIAS-1382-VILA GENI
Ref. Cadastral: 26.4.1.301.336.1

SOLANGE APARECIDA CAMPOS SILVA
RUA ANTONIO BOSCOLI-465-JD MONTE ALTO
Ref. Cadastral: 26.3.5.706.351.1

CLAUDETE BATISTA DE SOUZA
RUA OSWALDO RIBEIRO-38-JD PARIS
Ref. Cadastral: 30.1.3.1209.301.1

ADAIR FRANCISCO DA SILVA
RUA JOSE LUIZARI-17-JD CAMBUY
Ref. Cadastral: 30.1.2.1315.130.1

ANA MARIA DA COSTA
RUA GUILHERME JOAQUIM DE OLIVEIRA-196-PQ IMPERIAL
Ref. Cadastral: 26.1.1.3004.488.1

JOSE DA SILVA
RUA BELO HORIZONTE-236-VILA GENI
Ref. Cadastral: 26.4.4.1904.244.1

MOACYR MARQUEZANI
RUA EDUARDO BRIGATTO-179-GREEN VILLE
Ref. Cadastral: 25.2.6.114.369.1

MARIA DE LOURDES DA SILVA
RUA JOAQUIM PEREIRA DA PAIXÃO-733-JD MONTE ALTO
Ref. Cadastral: 26.3.5.909.529.1

AMANDA MIRANDA DA COSTA SARTO
RUA NOE AZEVEDO-PROF-468-PQ CEDRAL
Ref. Cadastral: 26.3.4.1117.394.1

CECILIA REGINA DA SILVA
AV JOSE LIBANIO FILHO-112-PQ CEDRAL
Ref. Cadastral: 30.11.1717.112.1

JUAREZ BARROZ FERREIRA
RUA BRINA KRASUCKI-447-PQ CEDRAL
Ref. Cadastral: 26.3.4.1214.368.1

MARCOS ROBERTO CLELIS
RUA JOÃO HALDA-343-PQ IMPERIAL
Ref. Cadastral: 26.1.1.3008.259.1

VALDECIR TESTA E DORACI SOUZA TESTA
RUA NATALINA CORDEIRO FONSECA-115-RES. MARÉ MANSA
Ref. Cadastral: 26.1.1.1214.217.1

VILMA VIEIRA MELO BECEGATO
RUA FIORAVANTE ZAUPA-260-RES.MEDITERRANEO
Ref. Cadastral: 26.1.4.317.122.1

GELSON FRANCISCO DOS SANTOS
RUA JOAQUIM PEREIRA DA PAIXÃO-635 JD MONTE ALTO
Ref. Cadastral: 26.3.5.609.269.1

NILTON MACHADO
RUA MATHILDE GONÇALVES DE OLIVEIRA-93-RES SERVANTES
Ref. Cadastral: 25.4.3.215.106.1

CLAUDOMIRO RIZZO
RUA ANSELMO PANCEIRA-54-PQ CASTELO BRANCO
Ref. Cadastral: 26.26.1803.253.1

WILSON CERQUEIRA DE OLIVEIRA
RUA LUIZ ANDRE-1127-JD JEQUITIBAS II
Ref. Cadastral: 26.3.4.611.168.1

CRYSTIAN APARECIDO MOREIRA
RUA JOÃO HALDA-440-PQ IMPERIAL
Ref. Cadastral: 26.1.1.3012.57.1

LIDIANY RUIZ DA SILVA
RUA JOÃO RUIZ-112-RES. MARÉ MANSA
Ref. Cadastral: 26.1.1.1213.98.1

JOSEFA DOS SANTOS
RUA ADELINO RODRIGUES GATTO-29-JD MONTE ALTO
Ref. Cadastral: 26.3.5.4.381.1

Com fundamento no art. 5º da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da notificação, ora não levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 10,00 (dez) UFM para cada 12 horas, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos 06 de Agosto de 2019. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

BRUNO BASTOS MUNHOZ
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

EDITAL DE NOT.DE REPARO EM MURO DANIFICADO OU IRREGULAR Nº 12-07/08/2019

BRUNO BASTOS MUNHOZ- Coordenador de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam notificados, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do presente edital, promoverem nos imóveis a seguir identificados, a imediata execução de reparo no muro danificado.

INACIO DOS SANTOS

RUA JOÃO ABUCHALLA, 237 EX 153 - VILA FLORES

Ref. Cadastral: 30.2.3.4.238.1 28/06/2019

DENISE C DE FREITAS

RUA DOMINGOS MATHEUS-906-PQ CEDRAL

Ref. Cadastral: 26.3.5.1100.147.1

Com fundamento no art. 4º § 1º da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da notificação, ora não levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 10,00 (dez) UFM para cada metro linear de muro danificado, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **06 de Agosto de 2019**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

BRUNO BASTOS MUNHOZ
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

EDITAL DE EMBARGO DE OBRA E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 27-07/08/2019

BRUNO BASTOS MUNHOZ, Coordenador de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, com base na Lei Complementar Municipal nº 152/2008 de 19 de janeiro de 2008, que institui normas para edificações, faz saber a Sr **FREDERICO IZIDORO** e a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa, que a Coord. de Fiscalização Urbanística promoveu o **EMBARGO DA OBRA**, sito a **RUA ARISTOTELES MARTINS-318-JD BALNEÁRIO** nesta cidade, na conformidade do Auto de Embargo nº **72/2019**, lavrado as **09:00** horas, do dia **05 DE AGOSTO DE 2019**, pelo fiscal designado, e que levou as assinaturas do engenheiro civil da SEPLAN e por duas testemunhas, a seguir transcrito:

“Declaração: Com fundamento na Lei Complementar nº 152/2008, que dispõe sobre Normas para Edificações, fica V. Sa ciente do **AUTO DE EMBARGO DA OBRA**, sito à **RUA ARISTOTELES MARTINS, 318 –JD BALNEÁRIO**, nesta cidade, por falta do “termo de Aprovação do Projeto” e do “alvará de execução de obra”, preceito legal disposto no artigos 1º, 3º, 4º e 5º, da citada Lei. Lavra-se este auto de embargo por que as irregularidades constantes na intimação de embargo do dia **16 DE MAIO DE 2019**, não foram sanadas, tendo decorrido o prazo legal para regularização, e/ou porque verificou-se o prosseguimento da obra em desrespeito a lei, vez que os interessados somente poderiam executar os trabalhos necessários para o estabelecimento da disposição legal violada. Trâmite:

1 - O auto de embargo será publicado no jornal local;

2 - Não sendo o embargo obedecido no mesmo dia, será o processo instruído e remetido, em igual prazo, a Procuradoria Jurídica, para ação cabível.

Considerações:

1 - O efeito do embargo somente cessará pela eliminação do dispositivo legal violado e pagamento de multas;

2 - Pelo desrespeito ao embargo será aplicada multa de 200 UFM;

3 - Enquanto perdurar o desrespeito ao embargo será aplicada a multa de 2 UFM por dia ao proprietário ou responsável técnico;

4 - As multas impostas ficam acrescidas de juros moratórios de 1% ao mês, contados do mês seguinte ao vencimento, sem prejuízo, quando for o caso, dos honorários advocatícios, custas e demais despesas judiciais.

Fica, ainda, o Sr **FREDERICO IZIDORO**, intimado das multas impostas na conformidade do Auto de Infração e de Imposição de Multas, série única nº **72/2019**, lavrado as **09:00** horas, do dia **05 DE AGOSTO DE 2019**, face ao fato de se ter verificado o prosseguimento da obra e/ou decorrido o prazo legal estipulado para a regularização, ficando impostas as multas:

a) correspondente a 100 UFM, de acordo com o disposto no artigo 306 “caput”, da Lei Complementar Municipal nº 152/2008;

b) correspondente a 10 (dez) UFM por m² de área construída, a ser calculada pelo setor competente, de acordo com o art. 314, anexo II, tabela VII, item I, inciso III da citada Lei Complementar nº 152/2008.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, em especial a Sr. **FREDERICO IZIDORO**, estes e outros não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente - SP, aos **06 DE AGOSTO DE 2019**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento promoveu a digitação e conferência.

BRUNO BASTOS MUNHOZ
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E COOPERAÇÃO
EM SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL Nº 1610

O Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública do Município de Presidente Prudente/SP., no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 29.317/18, na forma da Lei Federal n.º 9.503/97 e nos termos do art. 282 do C.T.B., notifico os proprietários dos veículos abaixo relacionados que foi aplicada a penalidade de multa e terão o prazo de 30 dias para interpor recurso de multa, a partir da publicação deste Edital, por não terem sido localizados nas suas respectivas residências, conforme endereço registrado nos documentos dos mencionados veículos :

PLACA	No. do AIT	Data da Multa
OAI9630	K430433569	14/05/2019
OOL6922	K430435960	23/04/2019
GDE2310	K430437096	29/05/2019
BFY0617	K430436828	31/05/2019
ADU1055	K430436226	03/05/2019
GDF0509	K430406888	04/06/2019
ERQ2480	K430437319	01/06/2019
DNW7798	K430436848	03/06/2019
GEK0971	K430413143	16/04/2019
LTN4040	K430421342	07/06/2019
OOT6030	K430424980	24/03/2019
HTC5047	K430437020	25/05/2019
FGR5675	K430436714	15/05/2019
OOT6030	K430429064	02/03/2019
BZY8350	K430436569	13/05/2019
FPP9146	K430437236	07/06/2019
FDZ4060	K430436835	31/05/2019
EIJ1996	K430435641	06/05/2019
DNQ7438	K430924491	02/05/2019
EVD6438	K430924599	27/05/2019

Presidente Prudente, 6 de agosto de 2019

ADAUTO LUCIO CARDOSO

Secretario de Mobilidade Urbana



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E
COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA - SEMAV.

Nos termos do art. 288 do C.T.B., notifico os proprietários dos veículos que, na reunião da JARI do dia 02/08/2019, os recursos interpostos contra as penalidades da multa de trânsito municipal abaixo. Em caso de indeferimento o interessado poderá, se quiser, interpor recurso junto ao CETRAN-CONSELHO ESTADUAL DE TRANSITO em São Paulo, no prazo de 30 (trinta) dias após esta publicação

Processo	No. do AIT	Placa	Resultado
893/2019	K430428061	GFQ4620	DEFERIDO
898/2019	K430396381	OOZ5489	DEFERIDO
899/2019	K430427963	FXJ9822	INDEFERIDO
900/2019	K430428019	FXJ9822	INDEFERIDO
895/2019	K430435612	EPE4781	INDEFERIDO
897/2019	K430433448	CYR1490	INDEFERIDO
891/2019	K430432714	FMG7651	INDEFERIDO

Presidente Prudente, 6 de agosto de 2019

ADAUTO LUCIO CARDOSO
Secretario de Mobilidade Urbana



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS **NOTIFICAÇÃO**

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:	DATA:	VALOR R\$:
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	05/08/2019	22.000,00
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	05/08/2019	6.555,00
ICMS	06/08/2019	719.101,75
IPM-IPM EXPORTAÇÃO	06/08/2019	6.312,25
SME-FEB-FUNDEB	06/08/2019	652.226,74

Presidente Prudente, 06 de Agosto de 2019.

JOSÉ NIVALDO LUCHETI
Secretário Municipal de Finanças



Outros Atos

Diversos

**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE PRUDENTE**

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 30/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, conforme, resolve:

Artigo 1º - Fica retificado o Artigo 2º da Resolução CMDCA n. 29/2019, para a seguinte redação:

Artigo 2º - A presente proposta será incluída no Plano de Ação e no Plano de Aplicação do Fundo que estarão sendo elaborados para 2020, bem como será encaminhada para inclusão no Projeto de Lei Orçamentaria Anual do Município para o ano de 2020, a ser examinado e aprovado pela Câmara Municipal em 2019.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 6 de agosto de 2019.

ARIANE LOPES VIEIRA JACINTHO TOLEDO CÉSAR
Presidente do CMDCA